



## GOVERNO MUNICIPAL

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO DE LEI /2021

#### DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

**OBJETO:** O presente Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal art. 169, no parágrafo 1º e seus incisos e Lei Complementar nº 101/2000 art's 16 e 17, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. Os valores aqui dispõem sobre reajuste de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Coordenadores, Chefe de Gabinete, Controlador e cargos equivalentes aos de Secretários Municipais, na ordem de 10,96% (dez vírgula noventa e seis cento) ,com base no INPC/IBGE (apurado no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

O presente Projeto de Lei observa aos ditames e limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias previstas no orçamento municipal, e suas alterações, conforme previsão no orçamento do Poder Legislativo.

#### IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

O reajuste de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Coordenadores, Chefe de Gabinete, Controlador e cargos equivalentes aos de Secretários Municipais, totalizam ao ano um acréscimo descrito na tabela abaixo:



## GOVERNO MUNICIPAL

AGENTES POLÍTICOS	2021	2022 (10,96%)	REAJUSTE
PREFEITO	21.717,76	24.098,03	2.380,27
VICE PREFEITO	15.000,00	16.644,00	1.644,00
SUB TOTAL	36.717,76	40.742,03	4.024,27
ENCARGOS PATRONAIS	8.177,05	9.073,25	896,20
SECRETÁRIOS E EQUIVALENTES	483.840,00	536.868,86	53.028,86
ENCARGOS PATRONAIS	107.751,17	119.560,70	11.809,53
<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>636.485,97</b>	<b>706.244,84</b>	<b>69.758,86</b>
<b>CUSTO ANUAL</b>	<b>8.424.647,93</b>	<b>9.347.989,34</b>	<b>923.341,41</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			<b>R\$ 2.453.000.000,00</b>
<b>PERCENTUAL DOS GASTOS SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA</b>			<b>0,04%</b>

### IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

Para os cálculos ora estudados foi considerada a Receita Corrente Líquida-RCL estimada para o exercício de 2022 e a despesa projetada para o exercício de 2021 (janeiro a dezembro de 2021).

O gasto total anual com despesas de pessoal e seus encargos sociais, no valor de R\$ 1.141.361.357,17 (um bilhão, cento e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), correspondente a um comprometimento de 46,53% (quarenta e seis vírgula cinquenta e três por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL estimada para o exercício de 2022, estimada em R\$ 2.453.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões de reais).

### IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2023 e 2024:

A administração municipal obedecerá aos limites estabelecidos pela legislação, em seus limites prudenciais. A LOA para 2023 e 2024 trará anexo com o demonstrativo onde será demonstrado o gasto com pessoal e encargos sociais, mantendo obediência aos limites estabelecidos pela Lei 101/2.000-LRF.

O governo municipal irá adotar medidas para que o reflexo orçamentário e financeiro nos exercícios em referência não comprometa as metas e prioridades dos seus munícipes, em nada interferindo nas ações administrativas onde figuram estes gastos, estimando-se equilíbrio entre a receita e os gastos com pessoal e encargos sociais.

### METAS DE RESULTADOS FISCAIS:



## GOVERNO MUNICIPAL

Considerando que os gastos com pessoal e encargos sociais, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição federal e Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas alteradas, positivamente, não comprometerão as metas de resultados fiscais, visto não infringir em nenhum momento os limites legais, cumprindo-se o resultado das metas propostas na LDO e LOA/2022.

### METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas com pessoal e encargos sociais projetada de janeiro a dezembro do ano em curso e a estimativa da Receita Corrente Líquida – RCL o para o exercício de 2022, bem como os dois subseqüentes obedecendo à previsão dos instrumentos de planejamento para os exercícios de 2023 e 2024.

Para obtenção dos resultados utilizou-se a média dos gastos ora estudados e apurou-se o acima exposto, buscando resguardar os artigos 19 e 20 da LRF nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

### QUADRO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022	2.453.000.000,00
<b>PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS – EXERCÍCIO DE 2021</b>	<b>996.822.146,00</b>
TOTAL DAS DESPESAS COM REAJUSTE CONCEDIDO PARA 2022	1.141.361.357,17
<b>PERCENTUAL DOS GASTOS SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA</b>	<b>46,53%</b>

A presente despesa atende ao percentual da legislação vigente, o percentual apurado não ultrapassou o Limite de alerta estabelecido na LRF ( art. 59 § 1º Inciso II (48,60%)), § 1º e Limite Prudencial ( art. 22, parágrafo único (51,30%)), respeitando-se o Limite Máximo definido no art. 20, inciso III (54%) da mesma Lei.

Este estudo tem caráter estimativo com informações extraídas dos relatórios contábeis deste município, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou redução das despesas efetivamente realizadas.

**Parauapebas, 18 de dezembro de 2022.**



## GOVERNO MUNICIPAL

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE.

Eu, **DARCI JOSÉ LERMEN**, *Prefeito Municipal de Parauapebas*, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar 201/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Declaro existir recurso para realizar os gastos com pessoal e encargos sociais, decorrente do Projeto de Lei que dispõem sobre o reajuste de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Coordenadores, Chefe de Gabinete, Controlador e cargos equivalentes aos de Secretários Municipais para o exercício de 2022, em dotações próprias, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2022, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

**PARAUAPEBAS-PARÁ, em 16 de dezembro de 2021.**